

EDITAL Nº52, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

1ª CHAMADA COMPLEMENTAR REFERENTE AO EDITAL Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2023 E SUAS RETIFICAÇÕES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR Nº 1043, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de dezembro de 2022, seção 02, página 43, torna público o presente Edital de 1ª Chamada Complementar Referente ao Edital nº 28, de 25 de julho de 2023 e suas retificações.

1 LISTA DOS CLASSIFICADOS

Art. 1º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) na Lista de Espera do Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 28, de 25 de julho de 2023 e suas retificações:

POSIÇÃO NO SORTEIO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ORDEM DE SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO
1º	Rauder Antônio Pereira	28º	12
2º	Rhayra de Souza Alves	29º	13
3º	Paula Elise Fernandes	30º	28
4º	Alcirlene Pereira Pinto Fernandes	31º	26
5º	Fabiana Gonçalves de Paiva	32º	16
6º	Felipe Arrabaça	34º	17

Art. 2º Os(As) candidatos(as) classificados(as) contemplados neste Edital, deverão realizar a matrícula na secretaria acadêmica do IFPR Campus Avançado Goioerê através do formulário eletrônico <https://forms.gle/HFgk8Ejb9pDdjDE6A>, no período de **23 à 28 de agosto de 2023**.

Art. 3º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) deverão apresentar os seguintes documentos no momento da matrícula:

I - Cédula de identidade (RG): fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.

II - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

III - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

IV - Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

V - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;

VI - Histórico escolar: fotocópia simples, mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, do(a) ensino fundamental completo ou equivalente. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital;

VIII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 4º Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) contemplados(as) que não estudaram em um dos países integrantes do Mercosul deverão entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

Art. 5º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) poderão realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II do Edital nº 28, de 25 de julho de 2023 e suas retificações), ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/HFgk8Ejb9pDdjDE6A> acompanhado da documentação exigida.

Art. 6º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) menores de 18 anos de idade deverão ter suas matrículas efetuadas por seus responsáveis legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II do Edital nº 28, de 25 de julho de 2023 e suas retificações) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 7º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida conforme Art. 3º.

Art. 8º Os(As) candidatos(as) contemplados(as) que não enviarem a documentação necessária ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou os estudantes ingressante que, após a matrícula, não comparecerem em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão suas vagas no curso, não cabendo recurso.

Art. 9º Para maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, consultar o Edital nº 28, de 25 de julho de 2023 e suas retificações.

Goioerê, 22 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 22/08/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519135** e o código CRC **3E754683**.

EDITAL 52/2023
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2023

CURSO: CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)		TURNO: Noturno
CAMPUS: AVANÇADO GOIOERÊ	Cota: Ampla Concorrência	INGRESSO: 2023

DADOS DO ESTUDANTE	
NOME	COR/RAÇA
CPF	RG
TELEFONE 1 ()	TELEFONE 2 ()
ENDEREÇO	
R.	
CEP:	CIDADE:
NOME DO RESPONSÁVEL	

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

() DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para candidatos Cotistas C1a C11).

Autorização para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros).

() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO

GOIOERÊ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da (o) estudante

Assinatura da(o) responsável legal

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OU CONTINUADA DE CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG _____, nº _____, CPF _____, nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu _____ (minha) _____, estado civil _____, RG _____, nº _____, CPF _____, nº _____, nacionalidade _____

_____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Formação Inicial ou Continuada de "CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO (EXPERIMENTAL)", em atendimento ao Edital nº 52/IFPR.

Goioerê, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Referência: Processo nº 23411.010438/2023-64

SEI nº 2519135

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE

Rodovia Luiz Dechiche, s/n., ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM Goioerê - PR | CEP

CEP 87360-000 - Brasil